



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---

## 1. DO OBJETO

1.1.O Programa Avança Maricá ofertará cursos de capacitação em empreendedorismo destinados a candidatos a empresários, microempreendedores individuais, proprietários de microempresas e proprietários de empresas de pequeno porte.

## 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

- O Programa Avança Maricá ofertará ao todo **850 vagas**, sendo 680 vagas para cursos de capacitação em empreendedorismo, 20 vagas para a Aceleração e 150 vagas para o Empretec, conforme o quadro de vagas disposto no **anexo III** deste edital.

2.1.As vagas serão distribuídas de acordo com os cursos ofertados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

2.2.A ordem classificatória para os cursos de capacitação se dará por ordem de inscrição, devidamente cumpridos os requisitos do **item 3.2**, respeitando o número máximo de vagas.

2.3.O Programa Avança Maricá ofertará 850 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I. Curso Como Validar seu Modelo de Negócio para Começar Bem: 40 vagas;
- II. Oficina Como Elaborar um Plano de Negócios: 60 vagas;
- III. Oficina Marketing Digital: 60 vagas;
- IV. Curso Como Atender Melhor o seu Cliente: 60 vagas;
- V. Oficina Pratique – Preço de Venda: 60 vagas;
- VI. Curso Como Administrar Uma Pequena Empresa: 60 vagas;
- VII. Planejamento Estratégico Intermediário: 40 vagas;



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

- VIII. Curso Como Melhorar Suas Vendas: 40 vagas;
- IX. Curso Gestão Financeira Intermediário: 40 vagas;
- X. Curso Marketing Intermediário: 40 vagas;
- XI. Oficina Análise de Métricas Digitais: 40 vagas;
- XII. Oficina Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos: 40 vagas;
- XIII. Oficina Pratique – Gestão de Equipes: 60 vagas;
- XIV. Oficina Empreender no Campo: 40 vagas;
- XV. Aceleração: 20 vagas;
- XVI. Empretec: 150 vagas.

**2.3.1.** O candidato deverá escolher **2 (dois) cursos**, nos termos estabelecidos no **item 3.5**.

**2.3.2.** Não havendo vagas em nenhum dos cursos da lista de prioridade, o candidato entrará para a lista de espera.

**2.3.3.** A Aceleração e o Empretec não contam como curso para fins de inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato deverá se inscrever no Programa Avança Maricá pelo site oficial do SIM (<https://avanca.marica.rj.gov.br>).

**3.2.** A inscrição será exclusivamente eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário, incluindo todos os documentos solicitados.

**3.2.1.** O candidato que for pessoa física deverá informar:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Número do Registro Geral, órgão expedidor e data da expedição;
- IV. Número do CPF;
- V. Endereço domiciliar;



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---

- VI.** Se trabalha; caso positivo, indicar empresa;
- VII.** E-mail;
- VIII.** Telefone;
- IX.** Cursos em ordem de prioridade.

**3.2.2.** O candidato que for pessoa física deverá anexar:

- I.** Documento de identificação pessoal com foto;
- II.** CPF;
- III.** Comprovante de residência em nome próprio, parente de primeiro grau ou terceiro com declaração devidamente assinada;

**3.2.3.** O candidato que for pessoa jurídica deverá informar:

- I.** Razão Social;
- II.** Nome fantasia;
- III.** Número do CNPJ;
- IV.** Endereço profissional;

**3.2.4.** O candidato que for pessoa jurídica deverá anexar:

- I.** Cartão de CNPJ;
- II.** Comprovante de endereço profissional;

**3.3.** O candidato deverá ser pessoa física ou pessoa jurídica, com domicílio no município de Maricá e que tenha 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

**3.4.** A inscrição poderá ser feita a qualquer momento pelos interessados dentro do prazo.

**3.4.1.** As inscrições eletrônicas serão abertas periodicamente, respeitando o intervalo de 04 (quatro) meses – 6 (seis) ciclos totalizando 2 (dois) anos.

**3.4.2.** O candidato que em um ciclo de inscrição não conseguir vaga nos cursos desejados poderá voltar a concorrer às vagas no ciclo seguinte, devendo utilizar a inscrição já realizada e indicar os cursos aos quais deseja concorrer;



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---

**3.5.** O candidato deverá, no ato da inscrição eletrônica dos cursos, selecionar até **2 (dois) cursos**, respeitando a indicação de público-alvo, em ordem de prioridade.

**3.6.** O candidato poderá cursar somente **2 (dois)** cursos, conforme indicados na ordem de prioridade.

**3.7.** As hipóteses de prioridade na inscrição estão previstas nos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada..**

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

**4.1.** O candidato deverá acessar o Portal do Programa Avança Maricá no site do Programa (<https://avanca.marica.rj.gov.br>) e realizar sua inscrição, preenchendo todos os campos, conforme **subitens 3.2.1 e 3.2.3**, e anexando os documentos requeridos, conforme **subitens 3.2.2 e 3.2.4**.

**4.2.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** O candidato que deixar de anexar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos após a efetivação da inscrição eletrônica.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** Será divulgada a aprovação do candidato aos cursos de capacitação, por meio do e-mail fornecido pelo candidato na hora da inscrição através Portal do Avança Maricá ([avanca.marica.rj.gov.br](http://avanca.marica.rj.gov.br)) após análise da documentação.

..



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---

## **6. DA LISTA DE ESPERA**

**6.1.** Os inscritos que não conseguiram vagas entrarão para a lista de espera.

**6.2.** O candidato poderá ser contatado a qualquer momento através do E-mail fornecido por ele no momento da inscrição. A lista de espera não garante vaga.

## **7. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**7.1.** A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

**7.1.1.** Terá sua inscrição cancelada;

**7.1.2.** Estará proibido de participar do Programa Avança Maricá pelos próximos 2 (dois) anos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O candidato que não alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência não receberá certificado e não poderá participar da segunda opção de curso.

**8.2.** O candidato, ao se inscrever no Programa Avança Maricá, concorda com o uso da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Maricá.

**8.3.** O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Avança Maricá com a devida publicidade.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e  
Portos

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---